
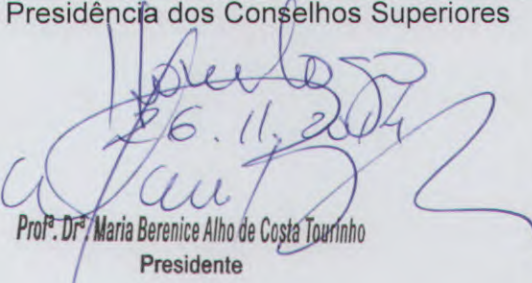
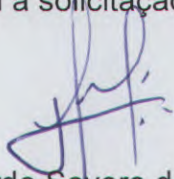


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002296/2014-95</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Parecer:</b> 1695/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p><b>Assunto:</b> Solicitação de inclusão da disciplina libras, como opcional, no curso de ciências contábeis.</p>	
<p><b>Interessado:</b> Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – Edilson Bacinello</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Arivelton Cosme da Silva</p>	


**Parecer da Câmara:**

Na 135ª Sessão ordinária, em 21.11.2014, a câmara acompanha o Parecer 1695/CGR, cujo relator é favorável à solicitação.



Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Processo:</b> 23118.002296/2014-95</p>
<p>Câmara de Graduação- <b>CGR</b></p>	<p><b>Parecer:</b> 1695/CGR</p>
<p><b>Assunto:</b> Solicitação de inclusão da disciplina libras, como opcional, no curso de ciências contábeis.</p>	
<p><b>Interessado:</b> Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – Edilson Bacinello</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva</p>	

### I -RELATÓRIO:

O processo em pauta trata da solicitação de inclusão da Disciplina de Libras, como opcional, no Curso de Ciências Contábeis do Departamento de Ciências Contábeis-DCC, do Campus da UNIR de Porto Velho compondo-se dos seguintes documentos:

- 1- Memorando nº 70/DCC/UNIR para o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas- NUCSA (Folha 01);
- 2- Ata do DCC datada de 19/07/2014 (Folha 02);
- 3- Quadro com código da Disciplina de Libras, carga horária, Objetivo Geral, Ementa, Bibliografias Básicas e Bibliografias Complementares (Folha 03);
- 4- Boletim de Serviço nº 016/2014/DECED de 09/07/2014 (Folha 04);
- 5- Despacho da Diretora do NUCSA, Prof<sup>a</sup> Gleimíria Batista da Costa ao Conselheiro Otacílio para análise e parecer do processo em pauta em 14/07/2014 (verso folha 04);
- 6- Ordem de Serviço nº 26/NUCSA/UNIR datada de 14/07/2014 (Folha 05);
- 7- Análise e parecer favorável do Conselheiro Otacílio Moreira de Carvalho ao processo em pauta, em 23/07/2014 (folhas 7-8);
- 8- Ata de reunião do NUCSA realizada em 04/07/2014 em que o parecer do conselheiro Otacílio Moreira de Carvalho foi aprovado (folhas 8-10);
- 9- Despacho do NUCSA para a PROGRAD em 31/07/2014 (folha 11);
- 10- Despacho nº 756 da PROGRAD para o DCC em 13/08/2014 (Folha 12);
- 11- Despacho nº 771 da PROGRAD para o DCC em 18/08/2014 (Folha 13);
- 12- Despacho nº 469 da PROGRAD para SECONS em 10/09/2014 (Folha 14)
- 13- Despacho/2014/0721/SECONS à CGR em 15/09/2014 (Folha 15);

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.002296/2014-95	Parecer 1695/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	------------------





- 14- Despacho da SECONS para CGR e da Presidência desta para este Conselheiro (Folha 154);
- 15- Comunicação via e-mail entre a SECONS e a Vice-Presidente da CGR, no exercício da Presidência, Conselheira Eleonice Dal Magro (folhas 16-17);
- 16- Despacho/2014/0730/SECONS ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva para análise e parecer em 16/09/2014 (Folha 18).

## II - ANÁLISE:

O Processo em análise trata da inclusão da Disciplina Linguagem Brasileira de Sinais- Libras, como optativa, no Curso de Ciências Contábeis do Campus da UNIR de Porto Velho. Obteve aprovação da inclusão solicitada no DCC, conforme Ata constante nos autos deste processo. A descrição da disciplina em questão encontra-se na folha 03, com os elementos necessários, quais sejam: nome, código, carga horária teórica, prática e total, objetivo geral, ementa, bibliografias básicas e complementares. O presente processo foi analisado e aprovado no âmbito Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, conforme Ata constante nas folhas 8, 9 e 10. O Despacho nº 469 da PROGRAD para as “providências cabíveis” da SECONS, informa que o DCC não encaminhou o Projeto Pedagógico- PPC para aquela Pró- Reitoria, razão pela qual não se encontra anexado nos autos deste processo.

## III - PARECER:

Considerando as aprovações do presente processo pelas instâncias por onde transitou e que a PROGRAD o encaminha para a SECONS para as **providências cabíveis**, não obstante o PPC não estar incluso, sou de parecer FAVORÁVEL à inclusão da Disciplina “Linguagem de Sinais- Libras”, como opcional no Curso de Ciências Contábeis do Campus da UNIR de Porto Velho.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2014.

Conselheiro Arivelto Cosme da Silva

Relator CGR/CONSEA